

20. ANEXOS

Anexo I - Manual de Normatização das Atividades Complementares

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE CULTURA E ARTE

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Coordenação do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, em cumprimento ao Projeto Político Pedagógico (PPP) e à resolução nº 07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de 17 de junho de 2005, regulamenta as atividades complementares em suas modalidades, cargas horárias e sistematização. O total de carga horária permitido é de **64 horas**, equivalentes a 4 créditos. Esta regulamentação é específica para os estudantes que ingressarem a partir da implementação do currículo ou realizarem a migração de currículos anteriores para o atual, conforme decisão do Colegiado da Coordenação, visando alcançar um maior número de estudantes. Ao somar essa carga horária com as 270 horas de extensão a serem cursadas na UCEE - Unidade Curricular Especial de Extensão, obtemos mais do que o total de 300 horas exigidas pelas DCNCP. Os alunos remanescentes de currículos anteriores, deverão cumprir 188 horas, equivalentes a 11,75 créditos.

A inserção das atividades complementares como componente obrigatório no atual Projeto Pedagógico do Curso objetiva que o estudante tenha contato com uma multiplicidade de conhecimentos que possam contribuir para o enriquecimento da sua formação em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda. A regulamentação das Atividades Complementares obedece à resolução nº 07 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) de 17 de junho de 2005, que estabelece modalidades e cargas horárias e às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Publicidade e Propaganda. As atividades complementares do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda não poderão conflitar com os horários das disciplinas obrigatórias, opcionais e / ou livres. As atividades que podem ser validadas estão agrupadas em sete categorias: 1) atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e/ou à Extensão; 2) atividades artísticas, culturais e/ou esportivas;

participação em projetos culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte (ICA) da UFC e/ou nos equipamentos culturais da universidade; 3) atividades de participação e/ou organização de eventos; 4) atividades de iniciação profissional e/ou correlatas; 5) produção técnica e/ou científica; 6) Vivências ou experiências de gestão; 7) Outras atividades.

O cadastro das atividades curriculares poderá ser realizado pelo estudante através do SIGAA. Para isto, o estudante deverá logar no sistema, abrir a aba “Ensino”, selecionar “Atividades Complementares e de Extensão” e inserir os dados e comprovantes das atividade. Para solicitar a análise das horas por parte da comissão, o estudante deverá preencher formulário a ser enviado semestralmente pela Secretaria Acadêmica do ICA, em prazo estipulado no calendário da Unidade Acadêmica. Os estudantes podem consultar o funcionamento da ferramenta a partir de um tutorial disponível no site da PREX. Assim, a comissão de docentes poderá avaliar a documentação dos alunos direto no SIGAA.

As categorias das Atividades Complementares do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda estão listadas a seguir juntamente com o detalhamento dos créditos de cada uma e com a descrição de suas formas de comprovação:

1) Atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e / ou à Extensão até 96 horas, correspondendo a seis (06) créditos e contemplando as seguintes atividades:

- a) Programa de Monitoria de Iniciação à Docência Remunerada ou Voluntária da Pró-Reitoria de Graduação: 48 horas por semestre.
- b) Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou como voluntário, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e / ou à pesquisa de um professor, cadastrada em um dos departamentos acadêmicos da UFC: 48 horas por semestre.
- c) Laboratório ou Grupo de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: 48 horas por semestre.
- d) Núcleos, Programas e / ou Projetos de Extensão cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão: 48 horas por semestre.

Documentos comprobatórios para esse grupo de atividades: Declaração ou certificado de participação emitido pela Pró-Reitoria ao qual o projeto, programa ou laboratório é ou foi vinculado.

2) Atividades artísticas, culturais e / ou esportivas: até 80 horas, correspondendo a cinco (05) créditos para o conjunto de atividades. As atividades que poderão constar neste item são:

a) Participação em projetos culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte (ICA) da UFC e / ou nos equipamentos culturais da universidade, a exemplo da Rádio Universitária, Casa Amarela Eusélio Oliveira, Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, Curso de Arte Dramática (CAD) e Teatro Universitário, Coral da UFC, Camerata da UFC: 40 horas por semestre, equivalendo a 2,5 créditos.

b) Participação em atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC: 40 horas por semestre, correspondendo a 2,5 créditos.

c) Assistir a obras audiovisuais, espetáculos de dança, teatro, circo, musicais e visita a exposições – 1 hora para cada atividade comprovada. Máximo de 1 crédito (16h).

d) Participação em produção artística e/ou cultural, como espetáculos das mais diversas linguagens artísticas, exposições, festivais, produção audiovisual, literatura, mostras, entre outros: até 80h, equivalente a 5 créditos.

Documentos comprobatórios para esse grupo de atividades: declaração, certificado de participação, ingressos, anais de eventos, catálogos.

3) Atividades de participação e / ou organização de eventos: até 32 horas (02 créditos) para o conjunto de atividades. As atividades constantes neste item são:

a) Participação em eventos científicos e / ou culturais: até 32 horas.

b) Organização em eventos científicos e / ou culturais : até 32 horas.

Documentos comprobatórios para esse grupo de atividades: declaração, certificado de participação, anais de eventos.

4) Atividades de iniciação profissional e / ou correlatas, mediante declaração comprobatória da instituição na qual foram realizadas, em até 64 horas (04 créditos).

a) Experiências no mercado de trabalho publicitário: até 64 horas.

b) Atividades voluntárias em organizações do terceiro setor: até 64 horas.

- c) Experiência como bolsista da Pró-Reitoria de Administração, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, do programa de Monitoria de Projetos de Graduação da Pró Reitoria de Graduação e das demais unidades setoriais da Universidade Federal do Ceará: até 64 horas.
- d) Portfólios digitais com trabalhos efetivamente produzidos e veiculados, decorrentes de trabalho como *freelancer*: até 64 horas.

Documentos comprobatórios para esse grupo de atividades: declaração com descrição do tempo e carga horária da atividade, certificado de participação com descrição do tempo e carga horária da atividade, portfólio com comprovação de veiculação.

5) Produção técnica e / ou científica: até 96 horas (06 créditos) para o conjunto de atividades, as quais podem ser:

- a) Publicação de artigo científico em periódico indexado, livro e / ou anais de congresso ou evento assemelhado (simpósio, seminário, encontro): 48 horas (03 créditos) para cada artigo.
- b) Apresentação de trabalho acadêmico e / ou de natureza técnico-profissional em congresso ou evento assemelhado (simpósio, encontro, seminário), contemplando comunicação e painel: 32 horas (02 créditos) para cada trabalho.
- c) Participação em concursos que visam premiação na área de formação: 16h (01 créditos) para cada trabalho premiado.

Documentos comprobatórios para esse grupo de atividades: artigo com ficha catalográfica e sumário de periódico, anais de evento, certificado e declaração.

6) Vivências ou experiências de gestão: até 48 horas (03 créditos) para o conjunto de atividades, as quais podem ser as que se seguem:

- a) Representação estudantil nas instâncias da UFC, tais como CEPE e Conselho Universitário (CONSUNI): 48 horas (03 créditos) por dois semestres.
- b) Participação na gestão da Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação (ENECOS), do Diretório Acadêmico (DA) e / ou Diretório Central dos Estudantes (DCE):

48 horas (03 créditos) por dois semestres.

c) Participação na gestão de entidades vinculadas à área da Comunicação (Publicidade), a exemplo de: Sindicato dos Publicitários do Estado do Ceará, Clube de Criação do Ceará, Grupo de Mídia, Associação dos Designers Gráficos e Associação Cearense de Imprensa. 48 horas (03 créditos) por dois semestres.

d) Participação em projetos e atividades desenvolvidas por Organizações não-governamentais (ONGs), Organizações sem fins lucrativos e Organizações da Sociedade Civil. 48 horas (03 créditos) por dois semestres.

e) Participação em reunião do colegiado e/ou comissões internas ao curso: 2 horas por reunião/comissão. Máximo de 48 horas (03 créditos).

Documentos comprobatórios para esse grupo de atividades: declaração com descrição do tempo e carga horária da atividade ou certificado de participação com descrição do tempo e carga horária da atividade

7) Outras atividades: até 48 horas (03 créditos) para o conjunto de atividades, que poderão ser as seguintes:

a) Participação em curso de línguas ligado à UFC (Casa de Cultura): 24 horas (1,5 créditos) por semestre, não podendo contabilizar mais do que 48 horas (03 créditos).

b) Participação em grupos de estudo, sob a responsabilidade de um professor e vinculado a um dos departamentos acadêmicos da UFC: 24 horas (1,5 créditos) por semestre.

c) Participação em cursos, workshops e oficinas, incluindo idiomas em geral e capacitação técnica: até 48 horas (03 créditos).

d) Participação em palestras, programas de rádio, televisão ou conteúdo de relevância em meios digitais (podcasts, artigos em jornal, etc): até 48 horas.

e) Participação em defesas de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização, mestrado e doutorado: 2 horas por defesa, até 48 horas.

f) Créditos cumpridos em outros cursos de graduação e não aproveitados como componente curricular: até 48 horas.

Documentos comprobatórios para esse grupo de atividades: declaração com descrição

do tempo e carga horária da atividade, certificado de participação com descrição do tempo e carga horária da atividade, histórico acadêmico.

Fica estabelecido que, em conformidade com o artigo 7º da resolução nº 7 do CEPE, as Atividades Complementares poderão ser realizadas pelos estudantes a partir do primeiro semestre, exceto as atividades referentes ao Projeto Recém Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação, devendo ser integralizadas até sessenta (60) dias antes da conclusão do Curso.

Para efeito do cômputo no histórico escolar do estudante, a análise das Atividades Complementares ocorrerá a partir do sexto semestre do curso. A análise será feita por comissão de três (03) professores instituída pelo Colegiado do Curso, e com a participação de um (01) estudante do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda. Após a divulgação do resultado da análise, os alunos têm o direito de, em até uma semana, solicitar a revisão do registro das Atividades Complementares e a comissão de análise tem o dever de analisar o pedido e emitir parecer em até duas semanas. Os(As) estudantes já deverão cadastrar as atividades no Sigaa por meio da funcionalidade "Solicitação de Creditação de Horas".

A Coordenação do Curso tem o dever de divulgar amplamente esta regulamentação e de receber os pedidos de registros por parte dos alunos.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de análise e, em última instância, serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Fortaleza, 05 de maio de 2022.

Colegiado do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda